

[Assembleia de Representantes](#)[Presidência](#)[Conselho Técnico-Científico](#)[Conselho Pedagógico](#)[Conselho Administrativo](#)[Página Principal](#) | [Escola](#) | [Órgãos de Gestão](#) | **Assembleia de Representantes**

Assembleia de Representantes

A assembleia de representantes é composta por quinze membros, sendo oito representantes dos professores de carreira ou investigadores de carreira; dois representantes do pessoal docente especialmente contratado, em regime de tempo integral e que possuam vínculo à escola há mais de três anos, à data da afixação dos cadernos eleitorais; três representantes dos alunos; dois representantes do pessoal não docente.

Membros da mesa da Assembleia de Representante:

- Presidente: Prof. Doutor António Pedro Martins Soares Pinto;
- Vice-Presidente: Prof. Doutor António Manuel Pereira Ferrolho;
- Secretária: Eng.^a Maria Manuela da Silva Cruz.

Compete à Assembleia de Representantes:

- Elaborar e aprovar o seu regulamento interno;
- Aprovar o regulamento e calendário eleitoral para a eleição do Presidente da ESTGV;
- Aprovar o regulamento e calendário eleitoral para a eleição dos membros da assembleia;
- Eleger o Presidente da ESTGV e decidir sobre a sua destituição, em reunião da assembleia especialmente convocada para o efeito, exigindo o ato de destituição a respetiva fundamentação e aprovação, por um mínimo de dois terços da totalidade dos membros efetivos da assembleia;
- Aprovar o plano de desenvolvimento plurianual da ESTGV;
- Apreciar e aprovar o plano anual de atividades e o projeto do sub-orçamento e sua eventual reformulação;
- Aprovar o relatório anual das atividades;
- Proceder às revisões ordinárias e extraordinárias dos estatutos da ESTGV, nos termos do artigo 43.º, em reunião da assembleia especialmente convocada para o efeito, mediante aprovação por um mínimo de dois terços da totalidade dos membros efetivos da assembleia, ouvidos os restantes órgãos de gestão da ESTGV;
- Fiscalizar genericamente os atos do Presidente da ESTGV, com salvaguarda do exercício efectivo da competência própria daquele órgão;
- Deliberar sobre qualquer outro assunto que o Presidente da ESTGV entenda submeter -lhe.

Oferta Formativa

[Licenciaturas](#)[Mestrados](#)[CTeSP](#)[Pós-Graduações](#)[Erasmus Students](#)[Disciplinas Isoladas](#)[Outras Formações](#)

Candidaturas

[Matrículas - Concurso Nacional De Acesso](#)[Matrículas - Concurso Especial Vias Profissionalizantes](#)[Inscrições Letivas](#)[Departamentos/Área](#)[Serviços Académicos](#)[Serviços Informática](#)[Biblioteca](#)[Redes Sociais](#)
Facebook / Instagram

